



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls.

Rubrica: MUM - **3499**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO Nº 55/007.218/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021- 1

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, *pessoa jurídica de direito público interno*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.940.523/0001-43 estabelecida na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-902 nesta Capital, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS/SAD/MS, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Dias Marcello, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 812014 SSP/MS e CPF n.º 934.718.901-49, residente na Rua Mario de Andrade, n.º 201, Casa 48, Campo Grande - MS, na qualidade de representante do órgão gerenciador do Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual n.º 15.454, de 10/06/2020, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.636, do dia 20 de setembro de 2021, págs. 175/176, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 0043/2021**, autorizado pelo processo n.º 55/007.218/2021 regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelo Decreto Estadual n.º 15.454/2020 e Decreto Federal 10.024/2019 e pelas condições do Edital e seus Anexos, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.166.058/0001-14, sediada na cidade de: Campo Grande - MS, Avenida Ricardo Brandão, nº 1504, telefone: (67) 3384-3900, com Inscrição Estadual n.º: 28.372.390-4, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. Marcio Reis Cordeiro, CPF 777.906.851-04 e e-mail: junior@officeformmato.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de mobiliários de escritórios**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I “A” Termo de Referência)**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico n.º 0043/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na ata do **Pregão Eletrônico n.º 0043/2021, Processo Administrativo n.º 55/007.218/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	-----------------	---	-------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/8/2021 Fls.

Rubrica: DA LMA - **3500**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

LOTE 001: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI						
1	Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência a tração perpendicular Kg/cm ² =3,1 resistência a flexão estática kgf/cm ² =143, resistência a tração superficial kgf/cm ² =10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura mínima colada com adesivo holt melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: Com 2 portas em MDP com 18mm de espessura densidade minina de 575 kgf/m ³ , resistência a tração perpendicular kgf/cm ² =3,6, resistência á flexão estatica kgf/cm ² =163, resistência á tração superficial Kgf/cm ² =10,2.; Acabamento da porta: Borda com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2	1 - Un.	1.234 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$2.670,00	R\$3.294.780,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. —

Rubrica: ALLUA

3501

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>mm.; Prateleira: 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistencia a tração perpendicular kgf/cm²=3,6, resistência a flexão estática kgf/cm²=163, resistencia a tração superficial kgf/cm²=10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Puxador: Tipo alça injetadas</p>				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls.

Rubrica: ANEXO - 3502

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco.; Suporte: 2 suporte para pasta suspensa com correções telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal; Capacidade: 35kg.					
2	Armário - Material: MDP; Tipo: alto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura; Porta	1 - Un.	1.234 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$2.148,00	R\$2.650.632,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021
Data: 29/3/2021 Fls. 3503
Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Corpo: (2 laterais, 1 fundo, 1 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 3 prateleiras móveis) em chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard); Informações adicionais: e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para</p>					
--	--	--	--	--	--

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3/2021 Fls.

Rubrica: *M. A. S.* 3504

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Tampo: superior com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Bordos : aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Base: é apoiada por 04</p>					
---	--	--	--	--	--

S

M. A. S.



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021
Data: 29/9 /2021 Fls. **3505**
Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Par de portas: sustentase em seis dobradiças Top (3 por porta) em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Seleccionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em</p>					
---	--	--	--	--	--

3

FN



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3/2021 Fls.

Rubrica: MUSA : **3506**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas com densidade mínima: de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Requisito: com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Revestido: em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Chapas possuem: densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Bordo que acompanha: todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 24/3/2021 Fls. **3507**

Rubrica: MAKKA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. a porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.					
3	Armário - Material: em MDP, com 25mm de espessura; Tipo: alto, semi-aberto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A).	1 - Un.	779 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.725,00	R\$1.343.775,00
4	Armário - Material: MDP; Tipo: baixo; Medida: 800 x 500 x 740 mm (L x P x A); Bordo: em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Portas: confeccionadas com chapas de partículas de	1 - Un.	1.103 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.150,00	R\$1.268.450,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3508**

Rubrica: AKM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) ; porta direita: com fechadura cilíndrica e travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda: é automaticamente travada pela direita por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais: e fundo com furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do</p>				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls.

Rubrica: MLU **3509**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>armário, com 06 pontos de apoio por prateleira ; Prateleiras: móveis apoiados por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Tampo: superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - médium density particleboard); Bordos : aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt; Base: apoiada por 04 sapatas articuláveis em</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3510**

Rubrica: MLVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Chapas: com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2; Chapas com densidade: mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2; Par de portas: com seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Fixação: por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média</p>					
---	--	--	--	--	--

8

P
f
M



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls.

Rubrica: M L M

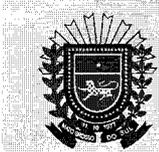
3511

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>densidade (mdp – médium density particleboard); Selecionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0.2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Dobradiça: é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; Chapas possuem densidade mínima: de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-</p>					
--	--	--	--	--	--

8

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	<p>prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Bordo em todo o contorno: da porta encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Seleccionadas de eucalipto e pinus: reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.</p>					
5	<p>Armário - Material: MDP; Tipo: diretivo credenza ; Medida: 2400mm(l) x 506(p) x 740(a) mm; Portas: são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra", com rosca interna m4 ,fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm; Corpo: (2laterais,2 divisórias internas,1fundo,1tra</p>	1 - Un.	563 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/SEDU TE	R\$2.400,00	R\$1.351.200,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. —

3513

Rubrica: MA LVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>vessa superior e 1 inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard) Selecionadas: de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas ; Informações adicionais: com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia nr-17, e bordos não aparentes do conjunto encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Fixação: do tampo/corpo do</p>					
--	--	--	--	--	--

8

f
M



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 21/9 /2021 Fls. **3514**

Rubrica: MLU

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>gaveteiro feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo; Selecionadas: de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas de correr: entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard); Selecionadas de eucalypto: e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com</p>					
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3515**

Rubrica: AKM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	0,6 mm de espessura em todo contorno; Portas são apoiadas: sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento; montagem: das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; pés: formados por cinco tubos triangulares 70x70x90mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. a parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø45mm, cromadas e antiderrapantes, de pu, com rosca m10.					
6	Armário - Material: MDF; Tipo: porta e gavetas; Medida: 800(l) x 476(p) x 620(a); Portas: sustenta-se em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos	1 - Un.	452 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/SEDUTE	R\$1.910,00	R\$863.320,00

5

f
M



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3516**

Rubrica: ALU

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; porta direita: possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp médium density particleboard); Informações adicionais: todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt; Tampo: superior e inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de Média densidade (mdf - médium density fiberboard); Porta: de abrir entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de fibras de média densidade (mdf - médium density fiberboard);</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. —

Rubrica: ALM — **3517**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	Bordos : aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm; Chapas: possuem densidade mínima de 575 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular kg/cm ² = 3,6, resistência à flexão estática kg/cm ² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm ² = 10,2.					
7	Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lpxa); Tipo: volante com 4 gavetas.	1 - Un.	1.336 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$950,00	R\$1.269.200,00
8	Mesa - Tipo: executiva; Medida: 2000 x 900 x 740 mm (L x P x A); Material do tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de fibras de média densidade (MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50 x 15	1 - Un.	686 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/SEDU TE	R\$3.510,00	R\$2.407.860,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3/2021 Fls. **3518**

Rubrica: ALUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	mm; Montagem do Tampo: estrutura deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Estrutura: em tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato; Tipo de pintura: o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada.					
9	Mesa - Tipo: complemento lateral; Tampo: com 26mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade(MDF), aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15mm, angulo de 17°; Estrutura: em tubos triangulares na	1 - Un.	653 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/SEDU TE	R\$1.060,00	R\$692.180,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9 /2021 Fls. **3519**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>medida de 70 x 70 x 90 mm N° 14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em "U", único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora; Acabamento: com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno; Medida: 1200 x 600 x 740 mm (l x p x a); Fixação do tampo/estrutura: deverá ser feita por meio de parafusos M6, fixados por meio de buchas metálicas em Zamak cravadas na face inferior do tampo; Partes: inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de 45 mm de diâmetro, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca M10; Cavalete direito/esquerdo: é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm N° 18 (1,2 mm), com chapas de aço n°11 (3 mm) em formato 'U'; Requadro: é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é</p>					
---	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]

**GOVERNO DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3520**Rubrica: VALUAGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada.					
10	Mesa - Tipo: reunião redonda; Tampo: constituído em MDP de 25mm de espessura; Medida: 120 x 73 cm (D x A)..	1 - Un.	435 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.150,00	R\$500.250,00
11	Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas	1 - Un.	779 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/MILL US	R\$1.350,00	R\$1.051.650,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. — 3521

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, divididas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corredeiras telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamin. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kg/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 24/9 /2021 Fls. **3522**

Rubrica: DALLA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painei frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kg/ m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 21/9 /2021 Fls. —

3523

Rubrica: ALU

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	meio de parafusos ocultos tipo minifix.					
12	Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com	1 - Un.	1.190 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/MILL US	R\$1.950,00	R\$2.320.500,00

S.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado.					
13	Mesa - Tipo:	1 -	551	FORTLINE/MILL	R\$1.960,00	R\$1.079.960,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fils. **3525**

Rubrica: M. L. S.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	<p>angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina m6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em</p>	Un.	(Ampla Concorrência)	US		
--	--	-----	-----------------------	----	--	--

g

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3526**

Rubrica: AWM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Medida: Id 1600 x le 1600 x p 600 x a 740 mm.					
14	Mesa - Tipo: estação de trabalho dupla; Tampo: (02) peças com aspecto flutuante; Material do tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade,	1 - Un.	579 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/FIT	R\$3.150,00	R\$1.823.850,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021
Data: 23/9/2021 Fls. **3527**
Rubrica: MUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico ; Painel: divisor suspenso em vidro com espessura mínima de 8 mm com acabamento incolor ou jateado, lapidado e temperado; Medida do tampo: 1400x700 mm(LxP); Dimensão do painel: 1100 X 15 X 360 mm (L x P x A).					
15	Mesa - Tipo: gerencial "gota"; Tampo: com formato angular ergonômico, inteiriço, com a distância diagonal entre o canto onde se forma o vértice central externo até o raio perpendicular a curvatura interna medindo aproximadamente 1090 mm; bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas	1 - Un.	14 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.890,00	R\$26.460,00

8

f
M



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3528**

Rubrica: ALUA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas abnt; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, Todas as partes metálicas: submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3529**

Rubrica: MALM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>cabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional;</p> <p>Acabamento: com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;</p> <p>Medida: 1950 mm x 1550 x 740 mm;</p> <p>Painéis frontais: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard);</p> <p>Selecionadas: de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9/2021 Fls. — 3530

Rubrica: MA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m; Selecionadas de eucalypto: e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Modelo: de corte interno é um chanfro reto com os cantos arredondados com raio de 150 mm, tangenciando as laterais do tampo, cuja profundidade é exatos 600 mm. confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard) ; Pata: fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna; Coluna dupla, fabricada em chapa de aço: com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. — **3531**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita ; Requisito da coluna: (entre pata- coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6; Suporte do tampo fabricado em chapa de aço: com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem decapagem fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimeri- zada em estufa a 200°C; Estrutura de sustentação: central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo</p>					
---	--	--	--	--	--

\$



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3532**

Rubrica: M L U A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível; Acabamento com sapatas: em pvc rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.					
16	Armário - Tipo: arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa; Dimensão: medindo 465 x 680 x 1350 mm (L X P x A); Estrutura: tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade, selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, com revestimento da face.; Acabamento: frentes das gavetas dotada de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna m4 e acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por dois parafusos á razão de 96 mm fechadura frontal trava simultânea das gavetas duas chaves, corpos escamoteáveis, com acabamento níquelado e capa plástica.; Requisito:	1 - Un.	95 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/8G	R\$2.626,00	R\$249.470,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 24/9 /2021 Fls. **3533**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), aglutinadas, com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura, vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas.; Material: eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima; Dados Complementares: corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60 mm. Todo conjunto com pré-tratamento por fosfotização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C..					
17	Mesa - Tipo:	1	- 59	FORTLINE/MILL	R\$1.300,00	R\$76.700,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 24/9 /2021 Fls. **3534**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>angular ; Tampo: confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (mdp – medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial</p>	Un.	(Ampla Concorrência)	US		
---	-----	-----------------------	----	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3535**

Rubrica: M. L. A.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>Kgf/cm² = 10,2; Requisito: o acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: (l x p x a) 1200 x 600 x 1200</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9 /2021 Fls. **3536**

Rubrica: ALVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	x 600 x 740.					
18	Mesa - Tipo: reunião, retangular; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m ³ ; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, dividas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 720 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/	1 - Un.	1 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.570,00	R\$1.570,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3 /2021 Fls. **3537**

Rubrica: NAUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1800 x 1000 x 740 mm (L x P x A); Painel frontal: duplo e paralelo, um em cada coluna vertical da estrutura, em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura 0,2 mm; chapas com densidade mínima 575 Kgf/m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. 3538

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	ocultos tipo minifix.					
19	Mesa - Tipo: reunião oval; Tampo: inteiriço, com formato oval, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura; Painel frontal: duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP); Medida: 2400 x 1100 x 740 mm (L x P x A); Revestimento do tampo : revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Material do tampo: chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular kgf/cm ² = 3,1,	1 - 6 Un.	(Ampla Concorrência)	FORTLINE/GENI US	R\$1.980,00	R\$11.880,00

**GOVERNO DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3539**Rubrica: M. L. V. A.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	resistência à flexão estática kgf/cm ² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm ² = 10,2; Bordos : em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Montagem do tampo: Fixação do tampo por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Acabamento do painel frontal: selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.					
20	Mesa - Tipo: Cabine de Atendimento; Tampo: em MDP; Laterais: em MDP.	1 - 3 Un.	(Ampla Concorrência)	FORTLINE/CALL CENTER	R\$2.250,00	RS6.750,00
21	Armário - Material:	1 - 5		FORTLINE/SEDU	R\$2.696,00	RS13.480,00

**GOVERNO DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls.

Rubrica: ALVA

3540

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	MDF/MDP; Tipo: Volante; Requisito: Com 03 gavetas, vão central e 01 porta.	Un.	(Ampla Concorrência)	TE		
22	Mesa - Tipo: estação de trabalho simples; Material: mdf e mdp.	1 - Un.	62 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/FIT	R\$1.705,00	R\$105.710,00
LOTE 002: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI						
1	Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.	1 - Un.	1.304 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERM E	R\$820,00	R\$1.069.280,00
2	Cadeira - Tipo: média fixa com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.	1 - Un.	837 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERM E	R\$850,00	R\$711.450,00
3	Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteç; Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que	1 - Un.	1.859 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/MY CHAIR	R\$1.380,00	R\$2.565.420,00



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9 /2021 Fls. **3541**

Rubrica: ALUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço</p>					
--	--	--	--	--	--

§



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. — 3542

Rubrica: ALUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de inclinação, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol.					
4	Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa flamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m3 com espessura mínima	1 - Un.	2.019 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ROM A	R\$1.615,00	R\$3.260.685,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3543**

Rubrica: MLA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de flamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia,</p>					
--	--	--	--	--	--

8

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3544**

Rubrica: MLWA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo</p>					
--	--	--	--	--	--

8

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3/2021 Fls. **3545**

Rubrica: M L M

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetal ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.					
5	Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia	1 - Un.	991 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/KLA SS	R\$1.420,00	R\$1.407.220,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/3/2021 Fls. **3546**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a água, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré- tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 25/3/2021 Fls. **3547**

Rubrica: ALUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulação da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulação de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 24/9 /2021 Fls. **3548**

Rubrica: *NAVM*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático;</p> <p>Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm;</p> <p>complemento: regulagem de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombarde</p> <p>reclinação 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6;</p> <p>Acabamento: o assento em polipropileno</p>					
--	--	--	--	--	--

§

NAVM



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9/2021 Fls. **3549**

Rubrica: MLA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.					
6	Cadeira - Tipo: Poltrona executiva giratória com apoio cabeça e com braços, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência a rasgo,	1 - Un.	98 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/PRIN CIPESSA	R\$1.971,00	R\$193.158,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. — 3550

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente; Acabamento: de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, com ponto de giro deslocado para frente, muito próximo da borda anterior do assento (super avançado); Estrutura: um eixo usinado com cabeça com forma de calota esférica e joelho formado por duas peças, sendo uma de resina rígida de engenharia e outra de borracha sintética, detalhes costura em seu contorno, na parte posterior do encosto há um dispositivo de porta cabide pode abri-lo e fechá-lo; Características mínimas: possui alavanca sob o assento, a direita do usuário para regulagem de altura assento na mesma alavanca em sua extremidade manivela telescópica para regulagem da tensão que</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3551**

Rubrica: MUN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>possibilita adequar o movimento relax aumentando a tensão girando a manivela sentido horário e diminuindo sentido anti-horário; Encosto: fixo com a saliência para apoio lombar regulável na altura através de duas alavancas de fácil acesso na parte posterior do encosto. Suporte do encosto em alumínio injetado e acabamento polido. Encosto com sistema de articulação que acompanha movimento lateral/diagonal do usuário; Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; Estofamento: em alumínio injetado polido com acabamento em polipropileno, espuma em poliuretano flexível, alta resiliência, a propagação de</p>					
---	--	--	--	--	--

8



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29 / 09 / 2021 Fls. **3552**

Rubrica: M. L. M.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, movimentação e regulagem de inclinação para melhor acomodação do usuário; Altura de assento: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com grande curso de regulagem em 120 mm fabricada em tubo de aço de 50 mm. Acabamento cromado revestindo totalmente a coluna pistão a gás com diâmetro de 33 mm para melhor guia de apoio sobre a bucha em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4; Fixação: mecanismo o movimento trabalha através de sistemas de engrenagens sobre duas molas de compressão tornando o movimento muito mais suave possui 11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção também de sistema anti-impacto encosto o que impede o choque do encosto com o usuário; Informação Adicional: possui furo central de 31 mm banda de</p>					
---	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29 / 9 / 2021 Fls. — 3553

Rubrica: AKM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso Apóia-braços posição liberado por alavanca deslizante regulagem de abertura através de manipulo sob assento parte superior do apóia-braço em poliuretano integral skin; Material: assento interno de resina termoplástica injetada alta resistência mecânica conformado anatomicamente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e espessura média de 40 mm revestimento do assento e encosto em couro ecológico, polímeros a base de PVC gramatura de 700g/m², com espessura total de no mínimo 0,90mm ; Mecanismo : regulagem de tensão sob o assento dificultando o acesso ao usuário alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento deslocando permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato a região lombar do usuário no</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>movimento de reclinção; densidade assento: com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão do assento, com sistema tipo gaveta, mecanismo liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica; Acabamento da cadeira: ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem de o usuário levantar-se da poltrona; Requisito: fixados ao tubo central através de porca rápida movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. _____

Rubrica: ALVA **3555**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	movimento de rotação sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse.					
7	Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm	1 - Un.	262 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/LED	R\$1.940,00	R\$508.280,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3556**

Rubrica: VALVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado</p>					
---	--	--	--	--	--

**GOVERNO DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. 3557

Rubrica: ALMGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste..					
8	Longarina - Tipo: média 02 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.	1 - Un.	352 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERM E	R\$1.660,00	R\$584.320,00
9	Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.	1 - Un.	424 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERM E	R\$2.050,00	R\$869.200,00
10	Sofá - Tipo: estofado de 02 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado,	1 - Un.	305 (Ampla Concorrência)	OFFICE FORMATO/EXECUTIVO 2	R\$3.710,00	R\$1.131.550,00

**GOVERNO DO ESTADO**

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. 3558

Rubrica: PA LULA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m ² , com alta resistência; Dimensões: 1800 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.					
11	Sofá - Tipo: estofado de 03 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m ³ , espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon,	1 - Un.	281 (Ampla Concorrência)	OFFICE FORMATO/EXEC UTIVO 3	R\$4.700,00	R\$1.320.700,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3559**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m ² , com alta resistência; Dimensões: 2310 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.					
12	Poltrona - Material: estofada, com assento e encosto fixo; Medida: 95 x 82 x 71 cm (L x P x A); sendo a medida de: altura do assento 44 cm, altura do braço 55 cm; Estrutura: totalmente em madeira de reflorestamento; assento e encosto fixo tripartidos; estofado com espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto: com parte traseira reta e dianteira inclinação média em espuma soft 23 estruturado com percinta elástica italiana; 02 encostos laterais para apoio do braço; pés em tubo de aço com acabamento em ; Pintura : epóxi pó, fixados na estrutura	1 - Un.	9 (Ampla Concorrência)	OFFICE FORMATO/POLT RONA 1	R\$2.500,00	R\$22.500,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3560**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	inferior do estofado através de parafusos e porca garra embutida; revestimento em couro natural.					
13	Cadeira - Tipo: alta, caixa, sem braços; Base: com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta e fibra de vidro; rodízios duplos em nylon natural, movimentos indepen; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 110 mm, acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso; Assento: o assento confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS.; Requisito: braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa	1 - Un.	50 (Ampla Concorrência)	FLEXFORM/ERM E	R\$1.184,00	R\$59.200,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fis. — **3561**

Rubrica: NA LVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar. Revestimento em courvin com qualidade que atenda as normas de flamabi; Dimensão assento: 460 x 460 x 40 mm (L x P x E); Material do Assento: confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, capa de proteção em polipropileno injetado estrutural ou blindagem em ABS; Medida do Assento: 42 cm x 39 cm (L x P); Medida do Encosto: 36 cm x 26 cm (L x A); altura do assento ao piso: 75 a 85 cm.					
LOTE 003: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI						
1	Painel - Tipo: divisor; Medida: 800 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x	1 - Un.	162 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/CONE CTA	R\$1.318,00	R\$213.516,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3562**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kgf/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granité Crepe</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. — **3563**

Rubrica: MA LVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fiação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18,</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 23/9 /2021 Fls. — 3564

Rubrica: ALUNA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

	formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas.					
2	Painel - Tipo: divisor; Medida: 600 x 70 x 1300 mm (L x P x A); Estrutura: parte inferior constituída por rodapé com 3 dutos horizontais para passagem de fiação; base quadrada em tubo de aço de 25 x 25 x 1,2 mm, com dispositivo em "U" nas extremidades; Acabamento: laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado com ranhuras estéticas; vértices com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura; Placa: em MDP 15 mm, c/ 3 paginações, sendo a 1ª placa acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, 3ª placa em moldura de alumínio extrudado, com canal para acoplamento de	1 - Un.	160 (Ampla Concorrência)	FORTLINE/CONE CTA	R\$1.105,00	R\$176.800,00



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. — 3565

Rubrica: ALUA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

<p>vidro com espessura de 4 mm, altura variável até o final da divisória; Placa inferior e mediana : em chapas de MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo ; Chapa: densidade mínima de 575 Kgf/m³, com revestimento na face externa em tecido Pratical Granitê Crepe 100% poliéster, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna; Requisito: Todo o conjunto metálico da divisória com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; sapatas de nivelamento em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8"; Rodapé: tampa em chapa aço 24, formato retangular (mesma largura do biombo) c/ 150 mm de</p>					
--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3566**

Rubrica: ALU

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

altura, furos p/ adaptação de tomadas, acoplamento por garras na parte interna das bordas laterais; duto horizontal na altura intermediária p/ passagem de fixação, formato "U", em chapa aço 18, fixado a 605 mm de altura; Parte superior da estrutura: com travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U"; Lateral da estrutura: composta por coluna vertical em chapa aço 18, formato de perfil "U", c/ arremate lateral interno em chapa aço 20 em formato "C" c/ dobras retas, aberturas ovais, med. 15 x 150 mm (L x H), nas mesmas alturas dos leitos, c/ cremalheiras distribuídas nas alturas p/ fixação de mãos francesas.						
VALOR GLOBAL						R\$36.502.906,00

2.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e do Decreto Estadual n. 15.454/2020 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.3.1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.3.2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o órgão gerenciador formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro.

2.3.3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação, visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3.4. No transcurso da negociação de preços, ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os bens já entregues, caso seja reconhecido pela Administração o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

2.4. À critério da Administração, poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição do bem objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço pactuado deverá ser consignado em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas e fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo V do edital.

4.2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao órgão gerenciador para o devido assentamento em ficha cadastral.

4.3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços sobre o não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n. 15.454/2020. e, no que couber, na Lei Federal n. 8.666/1993.

4.5. Caberá à fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3568**

Rubrica: DA LVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

4.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente venham a aderir.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratuais assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a SAD para registro, devendo a aquisição ou a contratação ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.4.1. Para fins de validade da ata e de avaliação de eventuais prorrogações, a critério do órgão gerenciador, a Administração Pública irá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento, ficando a cargo do *órgão gerenciador*, nas hipóteses de aquisições e contratações centralizadas;

5.1.5. Gerenciar a ata de registro de preços, somente com relação ao saldo da ata e eventuais alterações administrativas;

5.1.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.7. Emitir a autorização de compra;

5.1.8. Dar preferência de contratação à detentora do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.1.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata;

5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

S

1
M



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

- 5.2.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
- 5.2.2. Solicitar uso da ARP ao *órgão gerenciador* e realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive relacionados à prestação de contas;
- 5.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ata;
- 5.2.4. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas;
- 5.2.5. Proporcionar à compromitente fornecedora todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos bens ofertados dentro das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 5.2.6. Designar gestor, responsável pelo recebimento do objeto e o fiscal do contrato, a quem compete a verificação da conformidade dos serviços executados ou dos bens entregues com o objeto contratado, nos exatos termos das obrigações contratualmente assumidas, inclusive solicitando aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;
- 5.2.7. Informar ao Gerenciador da Ata sobre a inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
- 5.2.8. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, previstas no art. 44 do Decreto Estadual n 15.454/2020, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.2.9. Notificar o órgão gerenciador sobre os casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
- 5.2.9.1. Para fins de validade da ata e de avaliação de eventuais prorrogações, a critério do órgão gerenciador, a Administração Pública irá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento, ficando a cargo do órgão ou da entidade participante, quando diante de aquisições e contratações específicas.
- 5.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens ofertados entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela compromitente fornecedora; e
- 5.2.11. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
- 5.3. **Compete ao Compromitente Fornecedor (a):**
- 5.3.1. Entregar os bens ofertados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

- 5.3.3.** Substituir os bens recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda e sexta desta Ata;
- 5.3.5.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos bens ofertados já entregues, caso seja reconhecido pela Administração o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;
- 5.3.6.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7.** Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens objeto da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.9.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 17 do edital; e
- 5.3.10.** Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente objeto, exceto quando a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no anexo I "A" Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores
- 6.2.** Por iniciativa do órgão gerenciador no caso de ocorrer a utilização total dos itens da ata e quando o fornecedor:
- a) não cumprir as condições da Ata a que estiver vinculado;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar preço superior ao praticado no mercado;
 - d) mediante requerimento, deferido pela Administração Pública, comprovar a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência e da responsabilização por eventuais perdas e danos;
 - e) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste, decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993; e
 - f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2 desta cláusula será precedido de prévio contraditório e ampla defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou da publicação.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

6.5. No caso do subitem 6.2 "d", esta sanção será obrigatoriamente anotada no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

6.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 6.3, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção, mínima, de 2 (dois) anos.

6.7. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da ARP, que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

7.2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

7.3. Quando da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, deverá apresentar os documentos abaixo:

7.3.1. Certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários) lote 01- itens: 01 a 07, 16 e 21, à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio), lote 01- itens: 08 a 13, 15, 17 a 20, NBR 13967:2011 (Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio), lote 01- itens: 14 e 22, NBR 13962/2018 (Cadeiras), lote 02- itens: 01 a 07 e 13.

7.3.1.1. Para produtos oriundos da madeira, a contratada deverá observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1 e a comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia ou Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; OU Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, OU ainda outra Certificação Equivalente, emitida em nome do fabricante das chapas de MDP/MDF.

7.4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos AGEPAN, AGEPREV, AGRAER, DETRAN, FESA, FUNDESPORTE, FUNDTUR, FUNSAU, IAGRO, JUCEMS, PGE, SAD, SEDHAST, SEFAZ, SEGOV, SEJUSP, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MS, CASA CIVIL, SESIC e UEMS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

8.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos montados e em conformidade com as especificações descritas no anexo “A” deste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

8.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

b.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

8.6.1. Os objetos fornecidos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte.

8.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (12) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC), e (09) meses de garantia contratual, conforme art. 50 do CDC, ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior.

8.8. Assistência Técnica.

8.8.1. O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 21/9 /2021 Fls. — 3573

Rubrica: MLVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

8.8.2. O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.9. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador da ata de registro de preço, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.10. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

8.11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada lote/item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.12. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos bens ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

9.2.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 9.2.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

9.2.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.3. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9 /2021 Fls. **3574**

Rubrica: MLM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

9.3.1. Ressalvada a hipótese do subitem 9.3, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

9.3.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.4. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente n. 255296-5 mantida pela Contratada junto à agência n. 3408, do Banco Bradesco.

9.5. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.9. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

9.10. As despesas com deslocamento de pessoal da Contratada ou de seus representantes serão de sua exclusividade responsabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1. Para os propósitos do subitem 11.1, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

11.1.3. Considerando os propósitos dos subitens acima, a Contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no artigo 49 do Decreto n. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Mato Grosso do Sul e será descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item e das demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/4 /2021 Fls. — 3576

Rubrica: ALUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

j) cometer fraude fiscal.

12.1.1. Para fins do disposto no subitem 12.1, alínea "h", reputar-se-ão inidôneos atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas nos artigos 90, 93, 95, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

12.2. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total do serviço ou fornecimento, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo de que trata o item 12.8.

12.2.1. A penalidade prevista no subitem 12.2 não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6, com as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

d) impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS pelo prazo de até cinco anos.

12.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020.

12.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

12.6. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.7. Por infração a qualquer outra cláusula do Edital e seus Anexos, não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão contratual, se for o caso:



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3577**

Rubrica: MAWA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

- I - advertência, no caso de infrações leves;
- II - multa de até 10% (dez por cento):
 - a) Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;
 - b) Sobre o preço registrado, se a infração for à Ata de Registro de Preços; e
 - c) Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.

12.8. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.9. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos da garantia.

12.10.1. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Estado e cobrará judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.1 a 12.7 não excluem a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, especialmente dos Decretos Estaduais n. 15.327, de 10 de dezembro 2019 e 15.454, de 10 de junho de 2020, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

12.12. As sanções descritas no subitem 12.1 também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

12.13. As sanções serão registradas no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Campo Grande-MS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem na presença das testemunhas, vai assinada pelas partes.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul

Processo Administrativo nº 55/007.218/2021

Data: 29/9/2021 Fls. **3578**

Rubrica: DAVA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Promitentes Fornecedores:

FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Sr. Marcio Reis Cordeiro

Testemunhas:

Edmilson Martins de Siqueira

Dalva Alves

Conferente:

Luciano Pires Rodrigues